



LEI Nº 1.695/2021.

EMENTA: Denomina de “Professora Geraldina Digna da Silva Cordeiro”, a quadra de esportes da Escola Municipal Manoel Tenório Cavalcante, na Vila Tupy.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeita Constitucional do Município de Canhotinho, Estado de Pernambuco, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica Denominada de “*Professora Geraldina Digna da Silva Cordeiro*”, a quadra de esportes da Escola Municipal Manoel Tenório Cavalcante, na Vila Tupy.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canhotinho, 21 de setembro de 2021.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
Prefeita



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/56-20230107172332.pdf>
assinado por: idUser 83

Reab. em
21/09/21

Luciano S. C. Freitas
Ass. Legislativo